



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º: 059/2025

Que entre si celebram o Município de Formiga-MG, e a empresa Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda, para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para participação na chamada pública do programa de eficiência energética – PEE – da CEMIG, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto à CEMIG.

CONTRATO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Sr. **Laércio dos Reis Gomes – Coronel Laércio**, Prefeito de Formiga – MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador da Carteira de Identidade n.º. MG-3.863.304, inscrito no C.P.F. sob o n.º: 761.371.396-20, neste ato denominado “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 15.103.354/0001-39, com endereço à Rua Batista de Oliveira, nº. 1164, Sala 208, Bairro: Centro, CEP: 36.010-532, Juiz de Fora, estado de Minas Gerais, representada pela Srª. **Denise Sanches de Melo**, brasileira, engenheira eletricista, portadora da Carteira de Identidade n.º. MG-12.036.121 PC/MG e inscrita no C.P.F. sob o n.º. 015.761.596-04, neste instrumento denominada “**CONTRATADA**”, considerando a homologação e o objeto da Licitação de que trata o Edital de Credenciamento nº 003/2025, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

ENERGÉTICA – PEE – DA CEMIG, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO À CEMIG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.1. Ceder à Contratada as informações necessárias à elaboração dos estudos, levantamentos, diagnósticos e proposta de projeto;

3.1.2. Receber o objeto do contrato no prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos;

3.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta de projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;

3.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado para a tarefa de fiscalização;

3.1.6. Efetuar o repasse financeiro à Contratada após receber da Concessionária, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o valor devido, de acordo com a medição de cada etapa da execução.

3.1.6.1. O Contratante deverá fazer os repasses de valores no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos;

3.1.7. Manter-se adimplente perante a Concessionária durante toda a execução do projeto, bem como manter-se em dia com todas as obrigações legais perante a União, Estado e Município.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

3.2.1. Cumprir todas as definições e obrigações constantes no edital e anexos, assumindo totalmente os riscos e as despesas decorrentes da implementação integral do objeto deste contrato;

3.2.2. Prestar seus serviços em total conformidade com o regulamento da Chamada Pública 2025 do PEE da CEMIG (conforme edital e documentos de referência a serem disponibilizados no site <https://www.cemig.com.br/chamadas-publicas/>) e com todas as disposições constantes no regulamento “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE” elaborado pela “Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL”, disponíveis no site https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-normativa-aneel-n-920-de-23-de-fevereiro-de-2021-*-06209537 (versão aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 920, de 23 de fevereiro de 2021);

3.2.3. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, acompanhado das respectivas notas fiscais;

3.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, todo material e equipamento previsto em projeto que apresentar avarias ou defeitos;

3.2.6. Comunicar ao Contratante, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data da entrega definida, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a empresa e a equipe no edital;

3.2.8. Responder formalmente a todos os questionamentos provindos da Concessionária durante a execução do projeto, assumindo a responsabilidade absoluta por justificar e/ou corrigir possíveis incongruências apontadas entre a proposta de projeto e a execução desta, arcando, inclusive, com multas e penalidades emitidas pela Concessionária.

CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTOS E MEDIÇÕES



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

4.1. O Município não fará nenhum pagamento com recurso próprio à Contratada, independente da seleção ou não da proposta de projeto pela Concessionária.

4.1.1. Caberá ao Município apenas repassar à Contratada os recursos a Fundo Perdido cedidos pela Concessionária no caso de seleção e execução do projeto no PEE.

4.1.2. Nesse caso, os recursos serão gradativamente repassados à Contratada a partir das medições realizadas pela fiscalização municipal, após a conclusão de cada etapa de execução prevista no projeto selecionado.

4.2. Em caso de verificação de inconformidade entre a execução e o projeto original durante as medições realizadas pela fiscalização do município ou da CEMIG, a Contratada assume o risco de não recebimento do repasse dos recursos do PEE, até que as inconformidades sejam corrigidas dentro do prazo vigente.

4.3. Ainda que a proposta de projeto da Contratada não seja selecionada pelo PEE, a Administração Municipal não possuirá nenhuma responsabilidade financeira em relação aos custos de elaboração da proposta de projeto pela Contratada, assumindo está, portanto, o risco financeiro integral por sua participação no processo.

CLÁUSULA QUINTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação para a execução do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2.021 e suas alterações posteriores, bem como ao Termo de Referência.

5.1.1. Os serviços deverão ser executados conforme descrito no termo de referência, obedecendo às especificações técnicas e normas vigentes para cada tipo de serviço.

5.2. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

5.2.1. Para seleção da empresa foi adotado o critério de seleção a comprovação de avaliação de currículo técnico.

5.2.2. Para tanto, foi utilizada a tabela abaixo como forma de pontuação da empresa selecionada, objetivando valorizar as que comprovarem maior expertise e qualificação em projetos de eficiência energética fomentados pela CEMIG e ANEEL.



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

5.2.3. Foi designada Comissão Técnica por meio de Portaria nº 6.036, de 14 de maio de 2025, composta pelos servidores João Paulo Santos Sant'Ana, Flávio Cerdeira de Sales e Paulo Ribeiro Neto, para avaliar a documentação comprobatória apresentada pela empresa.

5.2.4. Abaixo, consta a pontuação total obtida pela empresa, através da Avaliação de Currículo Técnico (fls. 991/993), realizada pela comissão técnica:

Item	Descrição	Nota
1	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da CEMIG 02 03. 04. 05 06	250
2	Projeto de eficiência energética aprovado e selecionado em chamada pública do PEE da ANEEL de outras concessionárias.	532
3	Valor financeiro total dos projetos de eficiência energética selecionados e executados pela empresa em chamadas públicas do PEE de concessionárias de energia elétrica, comprovado através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de capacidade Técnica	932
4	Engenheiro eletricista com certificação CMVP ou PMVA, com vínculo comprovado à empresa	06
5	Engenheiro com certificação ativa PMP (Project Management Professional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), com vínculo comprovado à empresa.	02
6	Certificações adicionais relativas à execução de projetos de eficiência energética, como certificação QUALIESCO emitida pela ABESCO (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia), entre outras	01
Pontuação Total:		1723



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

5.3. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.3.1.A implementação do projeto de eficiência energética deverá obedecer integralmente às etapas definidas no edital da Chamada Pública 2025 do “Programa de Eficiência Energética – PEE” da CEMIG, a ser disponibilizado no site <https://www.cemig.com.br/chamadas-publicas/>, bem como a todas as disposições constantes no regulamento “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE” elaborado pela “Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL”, disponíveis no site <https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-deconteudos/procedimentos-regulatorios/procedimentos-ee-ped> (versão aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 920, de 23 de fevereiro de 2021).

5.3.2. De modo geral (com base no edital de Chamada Pública de 2025 do PEE CEMIG), as etapas compreendem:

a) Diagnóstico energético e proposta de projeto:

a.1) Elaboração de diagnóstico energético com avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da(s) unidade(s) consumidora(s) de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e redução da demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação (M&V) a ser adotada (tendo como última referência as diretrizes do item 8 – “Diagnóstico Energético” – da Especificação Técnica edital da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG);

a.2) Os trabalhos referentes ao levantamento, bem como as análises e estudos elaborados pela contratada para compor este relatório deverão ser realizados em conjunto com a equipe técnica do município, sendo que, antes da apresentação à Concessionária, a CONTRATADA deverá submetê-lo e validá-lo junto à Administração Municipal pelo gestor e fiscal do contrato;

a.3) Apresentação à CEMIG de toda a documentação referente à etapa de proposta de projeto, para concorrer à seleção e destinação dos recursos a Fundo Perdido (tendo como última referência as definições do item 10 – “Forma de Apresentação das Propostas de Projetos” - do edital da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG). A inscrição da proposta de projeto na CEMIG deverá respeitar o prazo a ser definido no edital da Chamada Pública de 2025 do “Programa de Eficiência Energética – PEE” da CEMIG,



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

ficando sob responsabilidade da proponente, antes de concorrer a este contrato, avaliar sua competência técnica para cumprimento deste prazo. Dessa forma, não serão consideradas impugnações que questionem a viabilidade do prazo, dado que a definição deste cronograma não é de poder da Administração Municipal, mas sim, da Concessionária.

b) Seleção, homologação e execução do projeto:

b.1) Caso a proposta de projeto apresentada seja selecionada pela CEMIG para destinação dos recursos a Fundo Perdido, proceder-se-á, após a homologação do resultado, à assinatura do Termo de Convênio ou Cooperação Técnica entre CONTRATANTE e Concessionária e o Instrumento de implantação do projeto entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

b.2) Execução do projeto deverá ser feita integralmente pela CONTRATADA, com a contratação dos serviços necessários e aquisição/installação dos materiais e equipamentos previstos no projeto proposto, devendo obedecer rigorosamente às definições deste, sob risco de reprovação da execução e não repasse dos recursos à CONTRATADA;

b.3) Uma vez terminada a implantação das ações de eficiência energética e realizada a sua verificação operacional, devem ser procedidas as medições de consumo e demanda e das variáveis independentes relativas ao mesmo período, observando o estabelecido na Estratégia de M&V (tendo como referência o Diagnóstico Energético inicial), permitindo a emissão do Relatório de Medição e Verificação, tendo como referência o item 5.12 – “Medição e Verificação” - da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG;

b.4) Implementação das ações de Treinamento e Capacitação (tendo como última referência o item 5.10 – “Treinamento e Capacitação” – da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG);

b.5) Implementação das ações de Marketing (tendo como última referência o item 5.9 – “Marketing” - da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG);

b.6) O prazo máximo para execução integral e comprovação dos resultados do projeto, contabilizado a partir da data da realização da reunião de abertura do projeto (tendo como última referência o item 5.16 – “Período de Execução do Projeto” – da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG), salvo em casos específicos previstos no edital.



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

5.4. DA FORMA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.4.1. Os locais, sistemas ou unidades consumidoras a serem contemplados pelos projetos e diagnósticos ficarão a critério da Administração Municipal, em conjunto com a CONTRATADA, podendo contemplar todo o território do Município, incluindo serviços públicos, edificações públicas e iluminação pública.

5.4.2. A CONTRATADA poderá sugerir os locais que resultarão em melhor índice de pontuação junto à Chamada Pública do PEE, porém, a Administração Municipal terá o poder de decisão final sobre as opções disponíveis, conforme o planejamento urbano.

5.4.2. A CONTRATADA deverá prestar seus serviços em total conformidade com o regulamento da Chamada Pública de Projetos do PEE da CEMIG (conforme edital e documentos de referência disponibilizados no site <https://www.cemig.com.br/chamadas-publicas/> e com todas as disposições constantes no regulamento “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE” elaborado pela “Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL”, disponíveis no site https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-normativa-aneel-n-920-de-23-de-fevereiro-de-2021-*306209537 (versão aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 920, de 23 de fevereiro de 2021).

5.4.3. A CONTRATADA deverá realizar os levantamentos, diagnósticos, medições e verificações conforme o “Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance” - PIMVP - Janeiro de 2012 – EVO 10000 - 1:2012 (Br) e o “Guia de Medição e Verificação para o Programa de Eficiência Energética Regulado pela ANEEL”, realizados por profissional com Certificação CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da AEE (Association of Energy Engineers) ou PMVA (Performance Measurement and Verification Analyst) da EVO (Efficiency Valuation Organization).

5.4.4. Ainda, a CONTRATADA deverá promover o marketing e divulgação, treinamento e capacitação, descarte adequado de materiais, e prestar consultoria referente a todas as atividades envolvidas na participação, no acompanhamento e na prestação de contas pelo contrato firmado com a Concessionária, tudo em acordo com o edital do PEE.

5.4.5. IMPORTANTE: A contratada deverá apresentar registro/certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

CREA., em plena validade.

5.4.6. Até que o edital da Chamada Pública de 2025 do PEE CEMIG seja publicado, deve-se utilizar como referência o edital da Chamada Pública Nº 001/2024 (último PEE), porém, estando a Contratada ciente de que a publicação do edital 2024 poderá exigir adequações nos requisitos e dimensionamento do projeto, ficando tais alterações sob sua responsabilidade e risco.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Atendendo às exigências contidas art. 117 da Lei nº. 14.133 de 2021, já foi designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, através da Portaria nº 6.034, de 13 de maio de 2025, o Sr. João Paulo Santos de Sant' Ana como representante da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- Se a contratante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública.
- Todas as sanções serão devidamente precedidas do competente Processo Administrativo, garantindo-se à contratado direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

8.1. A contratação da empresa é na modalidade de contrato de risco, sendo que sua remuneração ocorrerá apenas através dos recursos cedidos pela concessionária CEMIG caso o projeto seja selecionado no PEE, não implicando, portanto, em despesa para o município, quer o projeto seja selecionado ou não.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1. A implementação do projeto de eficiência energética deverá obedecer integralmente às etapas definidas no edital da Chamada Pública 2025 do “Programa de Eficiência Energética – PEE” da CEMIG, a ser disponibilizado no site <https://www.cemig.com.br/chamadas-publicas/>, bem como a todas as disposições constantes no regulamento “Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE” elaborado pela “Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL”, disponíveis no site https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-normativa-aneel-n-920-de-23-de-fevereiro-de-2021-*-306209537 (versão aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 920, de 23 de fevereiro de 2021). De modo geral (com base inicial no último edital de Chamada Pública Nº 001/2024 do PEE CEMIG), as etapas compreendem:

9.2. Diagnóstico energético e proposta de projeto:

9.2.1. Elaboração de diagnóstico energético com avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da(s) unidade(s) consumidora(s) de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e redução da demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação (M&V) a ser adotada (tendo como última referência as diretrizes do item 5.12 – “Medição e Verificação” – da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG);

9.2.2. Os trabalhos referentes ao levantamento, bem como as análises e estudos Elaborados pela Contratada para compor este relatório deverão ser realizados em conjunto com a equipe técnica do município, sendo que, antes da apresentação à Concessionária, a Contratada deverá submetê-lo e validá-lo junto à Administração Municipal pelo gestor e fiscal do contrato;

9.2.3. Apresentação à CEMIG de toda a documentação referente à etapa de



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

proposta de projeto, para concorrer à seleção e destinação dos recursos a Fundo Perdido (tendo como última referência as definições do item 10 – “Forma de Apresentação das Propostas de Projeto” - do edital da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG). A inscrição da proposta de projeto na CEMIG deverá respeitar o prazo a ser definido no edital da Chamada Pública de 2025 do “Programa de Eficiência Energética – PEE” da CEMIG, ficando sob responsabilidade da proponente, antes de concorrer a este contrato, avaliar sua competência técnica para cumprimento deste prazo. Dessa forma, não serão consideradas impugnações que questionem a viabilidade do prazo, dado que a definição deste cronograma não é de poder da Administração Municipal, mas sim, da Concessionária.

9.3. Seleção, homologação e execução do projeto:

9.3.1. Caso a proposta de projeto apresentada seja selecionada pela CEMIG para destinação dos recursos a Fundo Perdido, proceder-se-á, após a homologação do resultado, à assinatura do Termo de Convênio ou Cooperação Técnica pela Prefeitura de Formiga junto à Concessionária, bem como ao contrato de execução entre a contratada e Prefeitura.

9.3.2. Execução do projeto pela Contratada, com a contratação dos serviços necessários e aquisição/instalação dos materiais e equipamentos previstos no projeto proposto, devendo obedecer rigorosamente às definições deste, sob risco de reprovação da execução e não repasse dos recursos à Contratada;

9.3.3. Uma vez terminada a implantação das ações de eficiência energética e realizada a sua verificação operacional, devem ser procedidas as medições de consumo e demanda e das variáveis independentes relativas ao mesmo período, observando o estabelecido na Estratégia de M&V (tendo como referência o Diagnóstico Energético inicial), permitindo a emissão do Relatório de Medição e Verificação, tendo como referência o item 5.12 – “Medição e Verificação” - da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG;

9.3.4. Implementação das ações de Treinamento e Capacitação (tendo como última referência o item 5.10 – “Treinamento e Capacitação” – da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG);

9.3.5. Implementação das ações de Marketing (tendo como última referência o item 5.9 – “Marketing” - da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG);



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

9.3.6. O prazo máximo para execução integral e comprovação dos resultados do projeto, contabilizado a partir da assinatura do Termo de Convênio, será de 12 meses (tendo como última referência o item 5.16 – “Período de Execução do Projeto” – da Especificação Técnica da Chamada Pública nº 001/2024 do PEE da CEMIG), salvo em casos específicos previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Credenciamento nº 003/2025, Inexigibilidade 025/2025, Processo 172/2025, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL**

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

11.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.10. Indenizações e multas.

11.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Formiga-MG, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas



MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
PROCURADORIA MUNICIPAL

Rua Barão de Piumhi, nº 92, 3º andar - Centro - CNPJ nº: 16.784.720/0001-25
CEP: 35570-128- Formiga/MG.
Telefone: (37) 3329-1847 – E-mail: contrato.procuradoria@gmail.com

ou controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo com todas as disposições deste Contrato, cientes das obrigações assumidas e das consequências decorrentes de seu descumprimento, firmam o presente instrumento.

Formiga (MG), 25 de junho de 2025.

LAERCIO DOS
REIS
GOMES:7613713
9620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.07.02
09:40:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

Laércio dos Reis Gomes – Coronel Laércio
Prefeito de Formiga
Contratante

DENISE SANCHES
DE
MELO:01576159604

Assinado de forma digital
por DENISE SANCHES DE
MELO:01576159604
Dados: 2025.07.01
15:40:21 -03'00'

DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA

Denise Sanches de Melo
Contratada

PROCURADORIA MUNICIPAL	ROSANA MAGDA ALVES DE OLIVEIRA:0705 5584604	Assinado de forma digital por ROSANA MAGDA ALVES DE OLIVEIRA:070555846 04 Dados: 2025.06.25 16:34:37 -03'00'
VISTO		

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 059/2025.

Processo Licitatório nº. 172/2025 – Inexigibilidade nº. 025/2025 – Edital de Credenciamento nº. 003/2025. **Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda -C.N.P.J.:15.103.354/0001-39. **Do objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para participação na chamada pública do Programa de Eficiência Energética – PEE – da CEMIG, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco junto à CEMIG. **Da vigência:** 12 (doze) meses). **Do Preço:** A contratação da empresa é na modalidade de contrato de risco, sendo que sua remuneração ocorrerá apenas através dos recursos cedidos pela concessionária CEMIG caso o projeto seja selecionado no PEE, não implicando, portanto, em despesa para o município, quer o projeto seja selecionado ou não. **Data do Documento:**25/06/2025. **Data de Assinatura:**02/07/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A159DAF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2025. Edição 4055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>